

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1642 DE 12 DE JUNHO 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA
ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 230.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 230.000,00

TOTALR\$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.303.923.2.0253 – MANUTENÇÃO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
40.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.122.040.2.0094 – MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE
3190.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 40.000,00
3390.35.00 – Serviço de Consultoria.....R\$
20.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 60.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA
ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$
40.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.302.938.2.0236 – MANUTENÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO
3350.41.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:1 – Fundo Municipal de Saúde Recurso
Vinculado

10.301.104.2.0097 – MANUT. ASSISTÊNCIA
MÉDICA/ODONTOLÓGICA
3190.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 80.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 230.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão
ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do
exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Junho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:821B164D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/06/2023. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>